



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

PROCESSO N.º 23411.002792/2019-39
CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA
APOSTILAMENTO N.º 03

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A MMB TRANSPORTES LTDA ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82590-300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria IFPR n.º 1.651, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A MMB TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.026/0001-66, estabelecida na Rua São Pedro n.º 137, sala 01, bairro Balneário, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88075-520, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **WENDEL RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2715012 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 908.882.949-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços de transporte, incluído veículo e mão-de-obra especializada (motorista), ambos devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas; bem como incluídos seguro contra acidentes, combustível, manutenção e etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) ao **Campus Curitiba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.0134455/2018-96, decorrente do Pregão Eletrônico IFPR n.º 02/2019, sujeitando-se à Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos Federais n.º 7.890/2013 e n.º 5.450/2005, à Lei Complementar n.º 123/2006, bem como à Lei 8.666/1993 e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

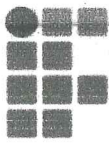
1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste em:

1.1.1. A repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados para o posto de motorista, por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (CCT) da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná, registrada no MTE sob o n.º PR002557/2020, com data base a partir de 1º de

3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba

Processo 23411.002792/2019-39

Página 1 de 4



janeiro de 2021, conforme a Cláusula Sexta, 6.12., do contrato originário, nos termos do art. 54 da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.1.2. O reajuste dos insumos e materiais, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de janeiro de 2021, no importe de 4,5591%, a partir de 27 de fevereiro de 2021, conforme a Cláusula Sexta, Sub-Cláusula 6.13. do contrato originário, nos termos do art. 61 da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.1.3. A alteração do custo do custo do combustível de acordo com a Síntese dos Preços Praticados no Estado do Paraná, referente ao Sistema de Levantamento de Preços, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a partir de 27 de fevereiro de 2021, conforme a Cláusula Sexta, Sub-Cláusula 6.13.1. do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando a Cláusula Décima Quinta da CCT, o valor estimativo mensal do contrato passa de R\$ 11.994,30 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 12.030,30 (doze mil, trinta reais e trinta centavos), a partir de 1º de setembro de 2020, de acordo com a Tabela 2 da Sub-Cláusula 2.4. deste apostilamento.

2.2. Considerando a Cláusula Terceira, Sub-Cláusula 3.6 alínea “g”, e a Cláusula Décima Sexta, Sub-Cláusula 16.1., da CCT, o valor estimativo mensal do contrato passa de R\$ 12.030,30 (doze mil, trinta reais e trinta centavos) para R\$ 12.155,28 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a Tabela 3 da Sub-Cláusula 2.4. deste apostilamento.

2.3. Considerando o reajuste dos insumos e materiais, a alteração do custo do combustível e a Cláusula 1.1.2. do 2º Termo Aditivo, o valor estimativo mensal do contrato passa de R\$ 12.155,28 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 12.602,08 (doze mil, seiscentos e dois reais e oito centavos), a partir de 27 de fevereiro de 2021, de acordo com a Tabela 4 da Sub-Cláusula 2.5. deste apostilamento.

2.4. Considerando o período de vigência 27 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 143.931,60 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 144.381,46 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme as tabelas abaixo, de acordo com cada um dos períodos contratuais mencionados:

I) Tabela 1: Período de 27 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020:

2º Termo de Apostilamento														Período de 27 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020					
Unidade	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado do Período (R\$)		
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 12		
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,52	1200	9.024,00	0,51	2800	1.428,00	30	24,37	731,10	6	135,20	811,20	11.994,30	11.994,30	73.165,23		

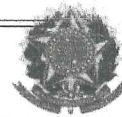
II) Tabela 2: Período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

3º Termo de Apostilamento														Período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020					
Unidade	Tipo de Veículo	Qtd	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado do Período (R\$)		
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 12		
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,55	1200	9.060,00	0,51	2800	1.428,00	30	24,37	731,10	6	135,20	811,20	12.030,30	12.030,30	48.121,20		

3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba

Processo 23411.002792/2019-39

Página 2 de 4

**III) Tabela 3: Período de 1º de janeiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021:**

3º Termo de Apostilamento													Período de 1º de janeiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021					
Unidade	Tipo de Veículo	Qtde	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtde de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtde de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Mensal por Veículo (R\$)	Estimado	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado do Período (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 12	
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,62	1200	9.144,00	0,51	2800	1.428,00	30	25,01	750,30	6	138,83	832,98	12.155,28	12.155,28	23.095,03	

Tabela Resumo	
Período de 27 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020	R\$73.165,23
Período de 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020	R\$48.121,20
Período de 1º de janeiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021	R\$23.095,03
Valor Total	R\$144.381,46

2.5. Considerando o período de vigência 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 143.056,80 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 151.224,96 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a Tabela 4, abaixo descrita:

3º Termo de Apostilamento													Período de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022					
Unidade	Tipo de Veículo	Qtde	Custo Km Rodado (R\$)	Franquia Mensal (KM)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km Excedente (R\$)	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtde de Hora Extra	Hora Extra (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtde de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Mensal por Veículo (R\$)	Estimado	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x (C)	(E)	(F)	(G) = (E) x (F)	(H)	(I)	(J) = (H) x (I)	(K)	(L)	(M) = (K) x (L)	(N) = (D) + (G) + (J) + (M)	(O) = (A) x (N)	(P) = (O) x 12	
Campus Curitiba	Pick Up	1	7,77	1200	9.324,00	0,61	2800	1.708,00	30	24,57	737,10	6	138,83	832,98	12.602,08	12.602,08	151.224,96	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

PTRES: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.33.03

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE6

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total

3º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba

Processo 23411.002792/2019-39

Página 3 de 4



atualizado do contrato, conforme a Cláusula Sexta, Sub-Cláusula 6.19. do contrato originário, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º 01/20219 – Curitiba que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 07 de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA	WENDEL RODRIGUES Sócio Administrador MMB TRANSPORTES LTDA ME

TESTEMUNHAS

<p>1.</p> <p></p> <p>RICLEU GONCALVES AGRA</p> <p>Nome: Ricleu Gonçalves Agra RG: 3777677 CPF: 078.645.004-55</p>	<p>2.</p> <p></p> <p>RODRIGO CLAUDIO DA SIQUEIRA</p> <p>Nome: Rodrigo Cláudio Da Siqueira RG: 6401155 CPF: 09430027964</p>
--	---



estabelecido do contrato, conforme a Cláusula Sexta, Sub-cláusula 6.1.2, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 0120219 - Curitiba que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Ajustamento

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1.1. Incumbido é ao contratado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 8º, § 5º da Lei nº 8.666 de 1993.

Para futura e válida de partilha, o presente Termo de Ajustamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes

Curitiba, 07 de junho de 2021.

<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>WENDEL RODRIGUES Código Administrativo MMS TRANSPORTES LTDA ME</p>	<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ADRIANO WILLIAM DA SILVA MIANA PÉREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS CURITIBA</p>
--	--

TESTEMUNHAS

Estado de Santa Catarina
Comarca da Capital - Município de Florianópolis - Escrivânia de Paz de Canasvieiras
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, nº 210, esquina com Av. Prof. Milton Leite da Costa, CEP 88054-600 - Fone 48 32661625
Lidia Maurícia Laureano da Costa - Tabeliã

Reconheço AUTENTICA a firma de WENDEL RODRIGUES. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canasvieiras, 8 de junho de 2021
Emol: R\$ 3,52 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,34 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GD08489-TYIM
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br - tabelionatocosta@bol.com.br
Lidia Maurícia Laureano da Costa - Oficial



"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"